



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N.1.660/PMC/04

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo discriminado:

01 – AMEC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

01.27.812.0052.2.001 – Atendimento aos Atos Esportivos

33.50.41.01 – Contribuições.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito, será vinculado o recurso financeiro repassado pela Prefeitura Municipal de Cacoal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 02 de junho de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal